

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO

LOCAL: TAGUATINGA - TO

PROPRIETÁRIO: CAMÂRA DE TAGUATINGA - TO

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade a Reforma da Câmara Municipal de Taguatinga, onde serão executados os serviços de levantamento de projeto arquitetônico básico e planilha orçamentária que contemplará: pintura interna e externa, pintura de gradil que cerca o prédio, grama a frente do prédio, troca de telhas, proteção de platibanda com chapim de concreto, substituição do carpete do auditório e inserção de letreiro em acrílico na fachada da casa de leis.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e as normas do município de Taguatinga-Tocantins.

2. SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e as normas do município de Taguatinga-Tocantins.

3. PRÁTICA GERAL DE CONSTRUÇÃO

3.1. Legislação, Normas e Regulamentos.

A Contratada para execução da obra será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e CAU o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- Obter junto à Prefeitura Municipal o Alvará de Construção e, se necessário, o Alvará de Demolição, na forma das disposições em vigor, como também as demais aprovações juntos aos órgãos fiscalizadores que se fizerem necessárias;

- Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

4. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

5. PINTURA

5.1. Pintura de Parede e Pintura de Teto

A parede será lixada, em alguns pontos emassada, pintada internamente com tinta látex acrílica, bem como o forro seguirá os mesmos critérios de execução, respeitando o intervalo de 2 horas entre uma demão e outra. Já na face externa, será executada a pintura em textura acrílica, afim de retificar a estética da casa de leis.

5.2 Pintura de Gradil

O gradil que cerca o prédio será lixado e pintado com tinta alquídica pulverizada e a execução deverá ser feita seguindo as normas dos fabricantes dos produtos aplicados.

6. COBERTURA

A cobertura em estrutura metálica, apoiada a laje existente, conta com telhado em telha de fibrocimento. Haverá troca de cerca de 50% das telhas, com telha de fibrocimento 6 mm, com inclinação de 10°, aproveitando a estrutura existente.

7. PISO TÊXTIL (CARPETE)

A remoção do carpete existente de qualidade desconhecida, deverá ser feita e preparada para receber o novo carpete. A aplicação do piso têxtil (carpete em manta) deverá ser executada por mão de obra qualificada, por se tratar de um serviço que requer bastante atenção em sua execução. Execução esta que deverá ser feita se atentando as informações fornecidas pelo fabricante.

8. GRAMA

A grama deverá ter seu terreno preparado, devidamente argilado, para plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibanas em placas. Caberá ao contratado e contratante definir o tipo de grama, dentre essas apresentadas no memorial.

9. LETREIRO ACRÍLICO

Será realizado o serviço de letreiro em acrílico por uma empresa especializada em executar tal serviço, mediante garantia. O serviço contemplará o nome “Camara Municipal de Taguatinga – TO” que deverá ser fixado em sua fachada frontal.

10. SERVIÇOS FINAIS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos do local da obra.

14 de Julho de 2022.

Engenheiro Civil – Raimundo Leandro Neto

CREA 321377-D/TO